

NOTA TÉCNICA Nº 09/ 2021 – LACEN/SUVISA/SESAB

Assunto: Orientações para envio de amostras com a finalidade de realizar sorologia para detecção de anticorpos IgG COVID-19

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, por meio do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz, orienta as equipes de Vigilância Epidemiológica, os Laboratórios Municipais de Referência Regional e Laboratório Estadual de Referência Regional sobre a coleta, cadastramento e envio de amostras para realização de sorologia para detecção de anticorpos IgG Covid-19.

Os critérios para recebimento das amostras para o referido exame são:

- As solicitações devem ser encaminhadas pela Vigilância Epidemiológica dos municípios;
- A coleta deve ser realizada no mínimo 21 dias após a aplicação da 2ª dose da vacina contra a COVID-19;
- As amostras devem estar cadastradas no sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL):

Finalidade → Investigação; Descrição → COVID-19; Agravado/doença → COVID-19;

Tipo de amostra → Soro; Pesquisa: Sorologia COVID-19 IgG

Deve-se coletar cerca de 5 ml (criança) e 10ml (adulto) de sangue total, sem anticoagulante. Aliquotar 2-3mL do soro. Conservar entre +2 a +8°C por até 48 horas, após esse período, as amostras devem ser congeladas em temperatura de -20°C e após 7 dias, manter a -70° C.

Os laboratórios que compõem a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública (RELSP) que estarão realizando a sorologia IgG COVID19 são:

- LACEN-BA
- LERR Jequié
- LMRR Vitória da Conquista
- LMRR Porto Seguro
- LMRR Paulo Afonso
- LMRR Bom Jesus da Lapa

O LACEN-BA permanece à disposição para outras orientações que se façam necessárias.

Salvador, 31 de março de 2021.


Arabela Leal e S. de Mello
Diretora